

- DECRETO Nº 556 -

Dispõe sobre redução de dotação no Orçamento vigente.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando de suas atribuições legais;

Considerando que através do Decreto nº 542, de 1º de outubro de 1969, foi suplementada a dotação do Código Local nº 10 - Unidade nº 5 - Categoria Econômica 3.1.1.1 - Função 94 - Item Salário Salário de mensalistas, a maior em R\$ 2.892,56 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos);

Considerando que o lapso cometido contraria o item "b", do Artigo 4º, da Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968;

Considerando que o erro cometido não evidencia má fé, mas um simples engano de cálculo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida na importância de R\$ 2.892,56 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), a dotação do Código Local nº 10 - Unidade nº 5 - Categoria Econômica 3.1.1.1 - Função 94 - Item Salário de Mensalistas, do Orçamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 30 de novembro de 1969.

Cornélio Azevedo Nunes
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divisão

C. M. Lins

do Expediente e publicado no Pazo Municipal, aos 30 de novembro de 1969.

Comunicação Ju. M. Lins

Chefe da Divisão do Expediente